

LEI MUNICIPAL Nº362, de 29 de abril de 1983.

Autoriza o Poder Executivo adquirir uma área de terras rurais com a superfície de 1.200m². e da outras providências.

NEORI LUIZ DALLA VÉCCHIA, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município, que a Câmara municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ART 1º - Fica o poder Executivo autorizado adquirir uma área de terras rurais, a Osvaldo de Souza e sua mulher Enedi Goldoni de Souza, com a superfície de 1.200m². (mil e duzentos metros quadrados), fazendo parte do lote colonial nº 16, de linha Dr. Felizardo Junior, Anta Gorda RS, área essa que se confronta: ao Norte numa extensão de 32,50 m². com o eixo do Arroio L^a Segunda, que divide a área com terras de Osvaldo Borges de Sousa; Sul, pela frente, numa extensão de 36,18m². parte com terras da Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul e estrada municipal; Leste, numa extensão de 31,00m². com terras do lote nº 14 da mesma linha e pertencente a José Soligo; Oeste, numa extensão de 39,77m². com terras do mesmo lote nº 16, pertencente a Osvaldo Borges de Souza, pelo preço líquido e certo de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros).

ART. 2º - Os recursos para pagamento das despesas previsto no artigo anterior correrão por conta da dotação orçamentária: 4.1.1.0.0401 – Obras e Instalações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e três (29.10.1983).

NEORI LUIZ DALLA VECCHIA

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Data Supra

SECRETARIO "AD HOC"

Secretário Municipal